



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



**SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA (ORDINÁRIA)**  
**PAUTA DE JULGAMENTO - nº: 038/2014**  
**Do dia 03/12/2014 (quarta-feira) - 9:00h**

### **INFORMATIVO DE JULGAMENTO (\*)**

#### **CONS. ABELARDO VILANOVA QTDE. PROCESSOS - 03 (três)**

#### **DENUNCIA**

##### **TC-E-013688/12 - IRREGULARIDADES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS REALIZADOS PELA P.M DE SÃO JOÃO DO PIAUI - EXERCÍCIO 2012**

Interessado(s): José Francisco Paes Landim.

Unidade Gestora: PARTICULAR

Objeto: Denúncia acerca de supostas irregularidades em licitações e contratos realizados pela Prefeitura Municipal de São João do Piauí.

Referências Processuais: Apensado o TC-E-003359/2013 - Representação

Responsável: Paula Maria do Nascimento Masullo - Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Piauí.

Dados complementares - Denunciante: José Francisco Paes Landim, Deputado Federal

Denunciado: Roberth Paulo Paes Landim - Prefeito Municipal de São João do Piauí

**Julgamento: Relator retirou o processo de pauta de julgamento, marcado para o dia 03.12.2014, e adiou por duas sessões de julgamento, a pedido do advogado.**

#### **REPRESENTAÇÃO**

##### **TC/016623/2013 - IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, 2013**

Interessado(s): Sebastião de Sena Rosa Neto e Manoel Peres dos Santos Neto

Unidade Gestora: **P. M. DE CAMPO MAIOR**

Objeto: Irregularidades na Administração Pública de Campo Maior

Referências Processuais: Representantes: Sebastião de Sena Rosa Neto e Manoel Peres dos Santos Neto, vereadores do Município de Campo Maior.

Representado: Paulo César de Sousa Martins - Prefeito Municipal de Campo Maior

Dados complementares: Supostas irregularidades na locação de veículo e contratação de serviços realizados pela Administração Pública de Campo Maior

Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva OAB/PI, nº 5.952 e outros (Procuração peça 11, fl. 04.)

**Julgamento: Procedência parcial em relação à participação do servidor público como proponente na licitação. Improcedência quanto à ausência de licitação obrigatória na contratação de serviço de locação de veículo, tendo em vista a anexação do procedimento de dispensa de licitação. Juntada desta Representação ao processo de prestação de contas do município de Campo Maior referente ao exercício de 2013, a fim de dar suporte à análise das contas.**



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



### **TC/000043/2014 REPRESENTAÇÃO REF. À IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÉIA, 2013.**

Interessado(s): José Carlos Gonçalves Teodoro

Unidade Gestora: **P. M. DE COLONIA DO GURGUEIA**

**Objeto:** Supostas irregularidades na contratação de empresa de detentor de cargo comissionado para execução de serviços no município.

Referências Processuais: Representante: José Carlos Gonçalves Teodoro - Presidente da Câmara Municipal de Colônia de Gurguéia – PI

Representada: Lisiane Franco Rocha Araújo - Prefeita Municipal de Colônia de Gurguéia –PI

Advogado(s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva - OAB/PI nº 6.544 (Procuração peça 19, fl. 08).

**Julgamento:** Procedência da presente Representação. Quanto à imputação de débito, solicitada pelo Ministério Público de Contas, não foi acatada, considerando que, embora tardiamente, ocorreu a exoneração do Sr. João Martins de Araújo Costa Filho, bem como, por entender que não há, nos autos, comprovação de que não foram realizados os serviços contratados. Pelo apensamento deste processo à Prestação de Contas do Município de Colônia de Gurguéia, exercício de 2013, para análise conjunta.

### **CONS. LUCIANO NUNES QTDE. PROCESSOS - 02 (dois)**

#### **ADMISSÃO DE PESSOAL**

### **TC-O-046850/10 EDITAL Nº 1, CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO PERMANENTE (1 VOLUME)**

Interessado(s): Eugenio Pacceli Chantal Nunes

Unidade Gestora: **P. M. DE JARDIM DO MULATO**

Dados complementares - Gestores Responsáveis: Airton José da Costa Veloso – Prefeito Municipal de Jardim do Mulato- PI e Eugenio Pacceli Chantal Nunes - ex-Prefeito Municipal de Jardim do Mulato- PI.

**Julgamento:** a) Impossibilidade de se manifestar acerca da regularidade dos atos de admissão dos servidores admitidos aquém do limite legal nos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Enfermeiro, tendo em vista a ausência do contraditório e da ampla defesa dos interessados, bem como, pela ausência da documentação faltante, com evidente prejuízo aos interessados;  
b) Aplicação da multa ao Prefeito Municipal, Eugenio Pacceli do Chantal Nunes, na forma prevista no art. 79, VIII, e § 2º, da Lei nº 5.888/09 c/c art. 206, incisos I e VIII, e § 1º do Regimento Interno deste Tribunal;  
c) Pelo REGISTRO da admissão dos demais servidores elencados aos fólios 36/39 da peça 04;  
d) Pela comunicação ao Promotor que atua na Comarca para as providências que reputar cabíveis, especialmente, para os fins do disposto no art. 37, § 2º da Constituição Federal;  
e) Pelo encaminhamento de cópia da presente decisão à DFAM para a verificação da situação dos servidores do município na próxima inspeção.



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



### PRESTAÇÕES DE CONTAS

**TC/53070/2012 - PRESTAÇÃO DE CONTAS – exercício financeiro de 2012**

Unidade Gestora: **INTERPI - INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ**

JUDAS TADEU DE ANDRADE MAIA - **Diretor Geral**

**Julgamento: Regular com Ressalvas, com aplicação de multa.**

### **CONSª. LILIAN MARTINS QTDE. PROCESSOS - 02 (dois)**

#### **BALANÇO GERAL**

**TC-O-016936/12 BALANÇO GERAL - 2011**

Unidade Gestora: **IPMT-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TERESINA**

Dados complementares: Prestação de Contas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina- IPMT, Fundo de Assistência ao Servidor - FAS e do Fundo de Previdência - FP - Exercício de 2011

**CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO – IPMT – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – PRESIDENTE**

**Julgamento: Regular com Ressalvas, sem aplicação de multa.**

**CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO – FAS- Fundo de Assistência ao Servidor**

**Julgamento: Regular com Ressalvas, com aplicação de multa.**

**CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO - FP – Fundo de Previdência**

**Julgamento: Regular com Ressalvas, com aplicação de multa.**

#### **ADMISSÃO DE PESSOAL**

**TC-O-045768/11 EDITAL Nº 1/2011 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO PERMANENTE DA P. M. DE CARIDADE DO PIAUI**

Interessado(s): JOSE LOPES FILHO – Prefeito Municipal

Unidade Gestora: **P. M. DE CARIDADE DO PIAUI**

**Julgamento: Registro. Implementação das Recomendações.**



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



### **CONS. SUBST. JACKSON VERAS QTDE. PROCESSOS - 02 (dois)**

#### **APOSENTADORIA**

#### **TC-O-047282/11 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE**

**Julgamento: Retirado de Pauta, com encaminhamento ao gabinete do Relator, para posterior inclusão em pauta.**

**COM PROVENTOS INTEGRAIS, 01 volume.**

Interessado(s): **JOSÉ ARIMAÉA SEIXAS FILHO**

Unidade Gestora: IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI

#### **TC-O-005435/12 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS. (1 VOLUME)**

Interessado(s): **JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO**

Unidade Gestora: IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI

**Julgamento: Retirado de Pauta, com encaminhamento ao gabinete do Relator, para posterior inclusão em pauta.**

#### **TOTAL DE PROCESSOS - 09 (nove)**

Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 03/12/2014.

Conceição de Maria Rosendo R. Soares

Secretária da Segunda Câmara

**(\*) Conteúdo meramente informativo, não substitutivo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI.**